



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107
altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 0245/2012

Súmula – Altera e Acrescenta dispositivos na Lei nº 0108/2009, que dispõe sobre a criação da Zona Portuária Turística e Mineraria – ZPTM – Alto Paraíso e da outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei 0108/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A ZPTM de Alto Paraíso é uma área de 115,4843 hectares, especificada na forma do artigo 5º dessa Lei, situando-se no município de Alto Paraíso, conforme memorial descritivo dos Anexo I e III, e mapa de localização dos anexos II e IV, que são parte integrantes da presente Lei.”

Art. 2º O Artigo 7º da Lei 0108/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Toda e qualquer atividade, a ser executada na área de influência da ZPTM – Alto Paraíso, deverá ser precedida de licenciamento do órgão ambiental competente, nos Termos do Ajuste de Conduta Extrajudicial firmado entre o Ministério Público Federal e o Município de Alto Paraíso em 11 de outubro de 2011.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de maio de 2012.



Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 05 / 2012
Edição N.º 9491



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107
altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo I

Memorial Descritivo

Imóvel: **Zona Portuária Turística e Mineraria – ZPTM**, localizada no Lote **A/Remanescente**, subdivisão do lote “A”, da subdivisão dos lotes nº **01/02/03/04/93/94**, (unificação dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 93 e 94), da gleba nº **08**, 1ª secção, do núcleo **Rio do Veado**, Município de **Alto Paraíso – PR**, com área de **1.069.239,76 m²** igual a **106.923976 hectares**.

Área da ZPTM: **106.923976**

Município: **Alto Paraíso**.

Comarca: **Xambrê**

Estado: **Paraná**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA: 106.923976

Principiando num ponto na margem esquerda do Rio Paraná, segue, confrontando-se com a margem esquerda da faixa de domínio da BR-487, nos rumos e distâncias a seguir: SE 44°41'01'', 43,18 metros; NE 45°18'55'', 10,00 metros; SE 44°41'01'', 45,71 metros com Raio 613,91 – 412,19 metros; NE 10°37'54'', 40,00 metros, com Raio de 533,82 metros; SE 86°58'30'', 53,55 metros; SW 03°01'30'', 30,00 metros; SE 86°58'30'', 520,00 metros; SW 03°01'30'', 20,00 metros; SE 86°58'30'', 354,53 metros, com Raio 583,91 – 486,08 metros; NE 61°11'51'', 83,75 metros; NW 28°48'09'', 10 metros e, no rumo NE 61°11'51'', com uma distância de 38,28 metros chega a um ponto na margem esquerda do Rio do Veado; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa acompanhando o mesmo no sentido rio abaixo até encontrar o próximo ponto junto a confluência com o rio Paraná; deste reflete à esquerda e segue em linha sinuosa margeando o mesmo no sentido rio abaixo, até encontrar o próximo ponto inicio desta descrição.

Anexo II

P

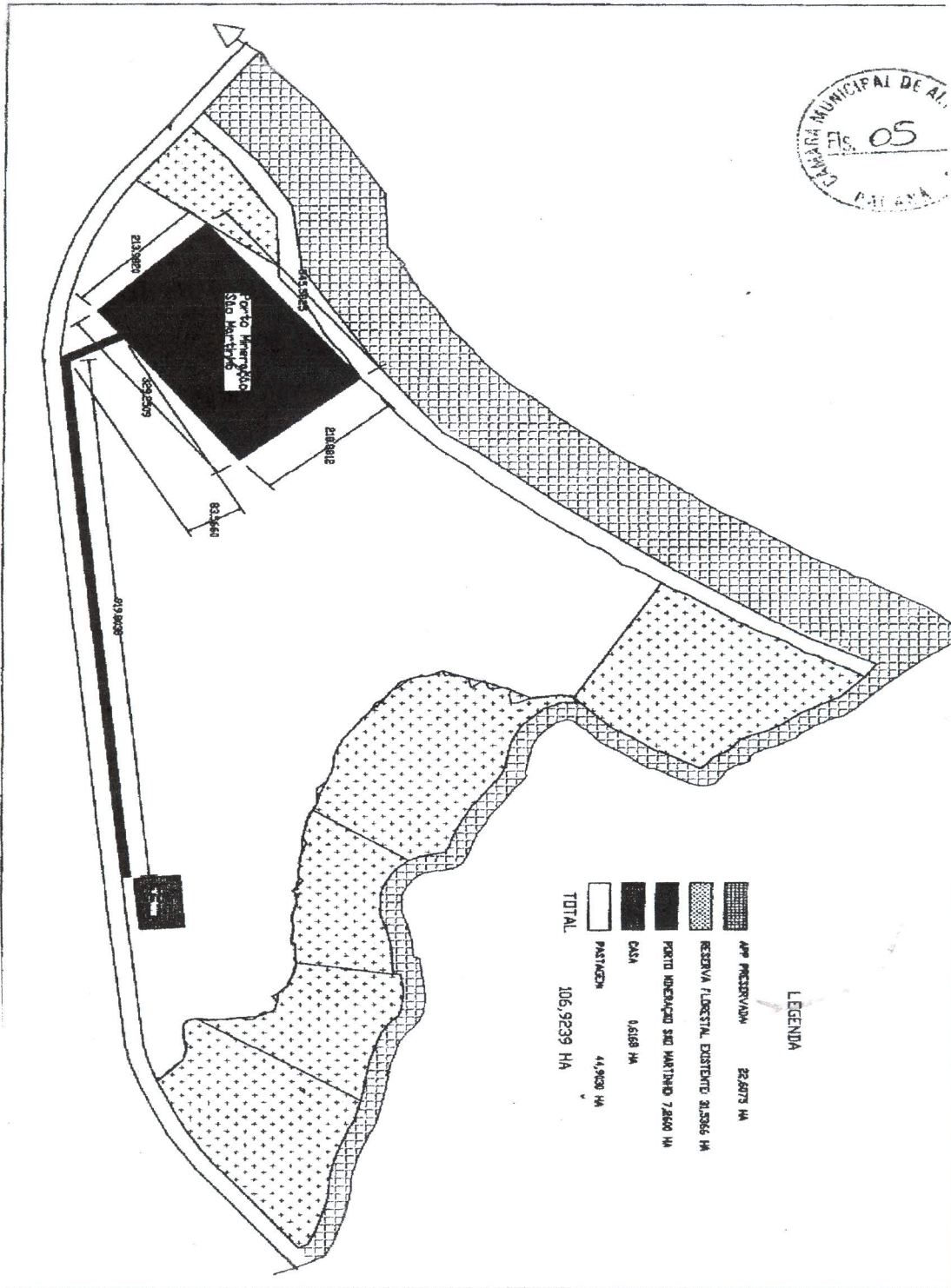


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

altoparaíso@pref.pr.gov.br



Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107
altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo III

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Zona Portuária Turística e Mineraria – ZPTM, localizada no Lote nº 85/1, da subdivisão do Lote nº 85, da Gleba nº 8, 1ª Secção do Núcleo Rio do Veado.

ÁREA DA ZPTM: **8,5604 ha**

MUNICÍPIO: **Alto Paraíso**

COMARCA: **Xamborê**

ESTADO: **Paraná**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA: **8,5604 ha**

Começa no Ponto 1 cravado na margem esquerda do Rio Paraná e na divisa da Área de uso do Lote 85/1, seguindo daí com o rumo de 44°19'26" SE, na distância de 49,52 metros, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1 até o Ponto 2, seguindo daí com rumo de 55°22'31" SE, na distância de 62,45 metros, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até Ponto 3, seguindo daí com rumo de 58°39'28" NE, na distância de 74,97 metros, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o Ponto 4, seguindo daí com rumo de 55°36'29" SE, na distância de 194,02 metros, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o Ponto 5, seguindo daí com rumo de 51°35'36" SO, na distância de 297,90 metros, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o Ponto 6, seguindo daí com rumo de 52°43'06" NO, na distância de 365,22 metros, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o Ponto 7, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, seguindo águas acima na distância de 238,44 metros até o Ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição.

P

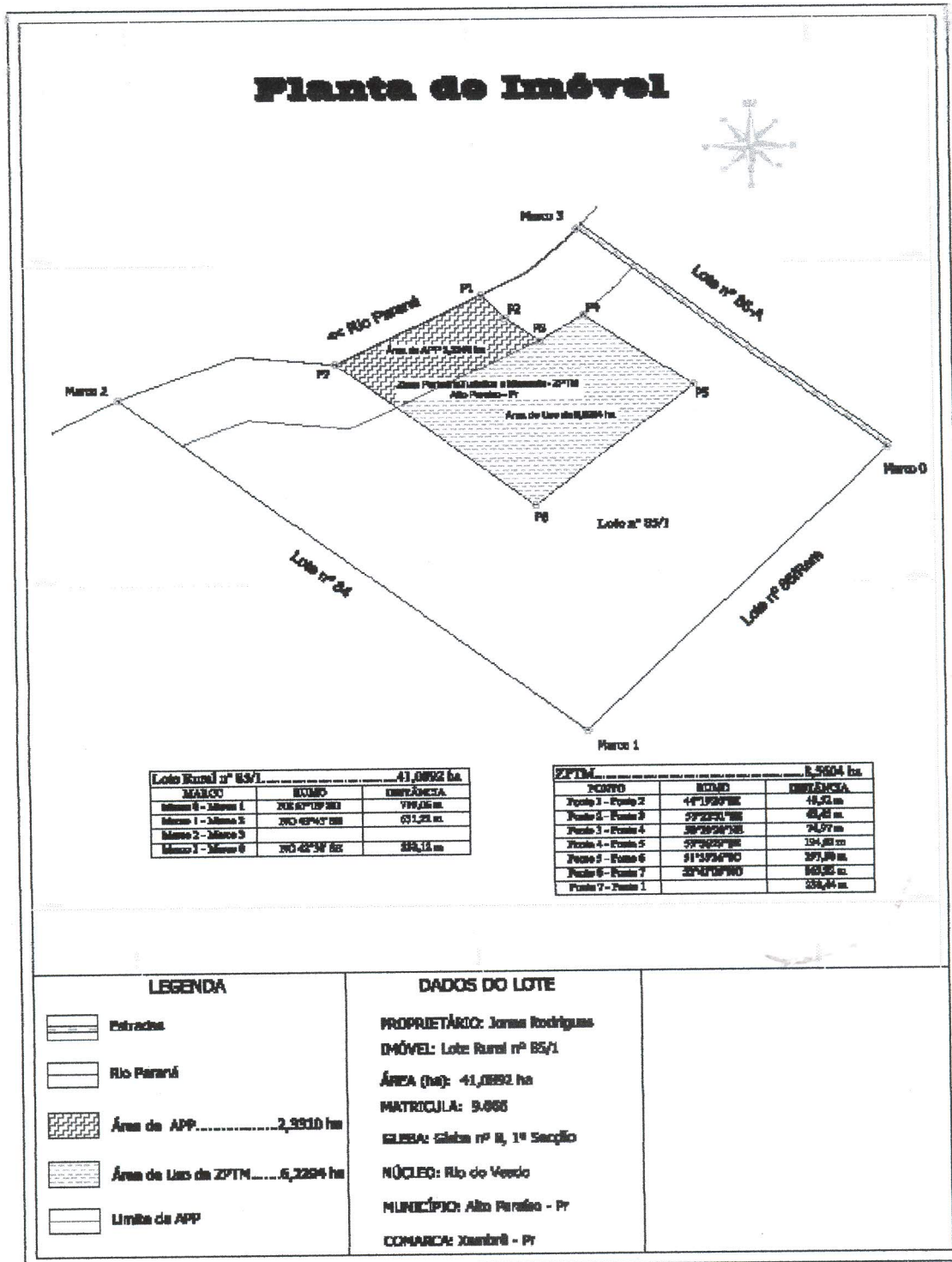


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107
altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IV



P